



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.485, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Deliberação CIB-SUSMG nº 2.324, de 13 de abril de 2016, que aprova as normas gerais de concessão de incentivo financeiro para as ações de saúde especificamente para a população Indígena do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do SUS;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;



- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria Federal nº 2.759, de 25 de outubro de 2007, que extingue o Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas (IAB-PI), dispõe sobre a utilização dos recursos financeiros remanescentes e dá outras providências;
- a Portaria Federal nº 2.012, de 14 de setembro de 2012, que extingue o Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas (IAB-PI), dispõe sobre a utilização dos recursos financeiros remanescentes e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.280, de 24 de outubro de 2012, que aprova as ações complementares de Atenção Primária e organização de Redes para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.401, de 19 de março de 2013, que aprova as ações integrantes de Atenção Primária e organização de Redes para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais para o ano de 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.455, de 15 de maio de 2013, que aprova o incentivo financeiro referente Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício de 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.659, de 19 de novembro de 2013, que aprova as ações integrantes de Atenção Primária e fortalecimento de Redes de Atenção à Saúde para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais para o ano de 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.751, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro referente Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2014;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.324, de 13 de abril de 2016, que aprova as normas gerais de concessão de incentivo financeiro para as ações de saúde especificamente para a população indígena do Estado de Minas Gerais para exercício de 2016;
- a Resolução SES/MG nº 3.493, de 24 de outubro de 2012, que aprova as ações complementares de Atenção Primária e organização de Redes para estruturação Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais;



- a Resolução SES/MG nº 3.684, de 19 de março de 2013, que institui as ações integrantes de Atenção Primária e Organização de Redes de Atenção à Saúde para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais, para o ano de 2013;
- a Resolução SES/MG nº 3.736, de 15 de maio de 2013, que define o valor do incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2013;
- a Resolução SES/MG nº 4.037, de 19 de novembro de 2013, que institui as ações integrantes de Atenção Primária e Organização de Redes de Atenção à Saúde para estruturação da Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena no Estado de Minas Gerais, para o ano de 2013;
- a Resolução SES/MG nº 4.202, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova o incentivo financeiro referente à Política Estadual de Saúde Indígena para o exercício financeiro de 2014;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual n.º 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.263, de 13 de abril de 2016, que estabelece as normas gerais de concessão de incentivo financeiro para as ações de saúde especificamente para a população indígena do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2016;
- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;
- as definições decorrentes da 1ª Reunião de 2016 do Grupo Condutor da Política Estadual de Saúde Indígena, principalmente, no que tange à modalidade (custeio e capital) de destinação dos incentivos;
- o Ofício nº 63, de 27 de abril de 2017, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUSMG nº 2.324, de 13 de abril de 2016, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.485, DE 27 DE ABRIL DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.707, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Resolução SES/MG nº 5.263, de 13 de abril de 2016, que institui normas gerais de concessão de incentivo financeiro para as ações de saúde especificamente para a população Indígena do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o artigo 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do SUS;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;



- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.485, de 27 de abril de 2017, que altera a Deliberação CIB-SUSMG nº 2.324, de 13 de abril de 2016, que aprova as normas gerais de concessão de incentivo financeiro para as ações de saúde especificamente para a população Indígena do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2016 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §3º do art. 2º da Resolução SES/MG nº 5.263, de 13 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§3º O prazo para execução dos recursos referentes à competência de 2016 será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento do incentivo financeiro.” (nr)

Art. 2º Alterar o Parágrafo único do art. 4º da Resolução SES/MG nº 5.263, de 13 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º(...)

Parágrafo único. Ficam incorporados ao termo de compromisso originário desta Resolução, possíveis saldos remanescentes da Resolução SES/MG nº 3.185 de 20 de março de 2012, Resolução SES/MG nº 3.186, de 20 de março de 2012, Resolução SES/MG nº 3.493, de 24 de outubro de 2012, Resolução SES/MG nº 3.684, de 19 de março de 2013, Resolução SES/MG nº 4.037, de 19 de novembro de 2013, Resolução SES/MG nº 3.736, de 15 de maio de 2013 e Resolução SES/MG nº 4.202, de 18 de fevereiro de 2014, cujos valores serão demonstrados através de termo aditivo, conforme previsão do art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 45.468/2010.” (nr)

Art. 3º Alterar o caput e §5º do art. 6º da Resolução SES/MG nº 5.263, de 13 de abril de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os recursos financeiros remanescentes somente poderão ser executados mediante apresentação e aprovação de um novo Plano de Execução, nos moldes



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

do Anexo II desta Resolução, e em observância à proporção de recurso na modalidade custeio e na modalidade capital e às linhas de financiamento.

(...)

§5º Os municípios deverão informar quadrimestralmente, a contar da data de recebimento do incentivo financeiro, a execução dos planos aprovados no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM) por intermédio de preenchimento de modelo de formulário a ser disponibilizado no sistema.” (nr)

Art. 4º Alterar o art. 9º da Resolução SES/MG nº 5.263, de 13 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As prestações de contas dos valores já utilizados da Resolução SES/MG nº 3.186, de 20 de março de 2012, Resolução SES/MG nº 3.493, de 24 de outubro de 2012, Resolução SES/MG nº 3.684, de 19 de março de 2013, Resolução SES/MG nº 4.037, de 19 de novembro de 2013, Resolução SES/MG nº 3.185, de 20 de março de 2012, Resolução SES/MG nº 3.736, de 15 de maio de 2013 e Resolução SES/MG nº 4.202, de 18 de fevereiro de 2014 deverão observar as normas previstas no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e Resolução SES/MG nº 4.606, de 14 de dezembro de 2014, deverão observar as normas previstas no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e Resolução SES/MG nº 4.606, de 14 de dezembro de 2014.” (nr)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE